ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

L E I Nº 31 / 85.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa José Ferreira Lima", a Travessa Projetada, que se inicia na Estrada Palmital, em frente do Supermercado Marinele no Rio da Areia, e termina confrontando com terras do Sr. Édson Azevedo Coutinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, do de 1985.

JURANDYR DA SILVA MELLO
PREFEITO